LEI Nº 1.390/2005 – DE 22 DE MARÇO DE 2005

"ESTABELECE REMUNERAÇÃO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 4º da Lei n. 458, de 26 de novembro de 1986, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 4°. ...

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Municipal de Esportes será exercida por servidor nomeado em cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, percebendo, para tanto, o vencimento constante do Anexo Único desta Lei.

- **Artigo 2º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento vigente, em cada exercício.
 - **Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
 - **Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Denominação	Vagas	Nível
Presidente da Comissão Municipal de Esportes	01	CC - 13